

CERTJUDONE-4VSI - 32024  
Código de validação: E7D662F769

Número da guia: 24056201001719084.

## C E R T I D ã O D E O B J E T O E P É

Certifico para os devidos fins de direito e em atendimento a requerimento verbal de parte interessada e de acordo com pesquisas realizadas por esta Secretaria Judicial através de consulta ao sistema PJE, verifiquei que tramitou nesta 4ª Vara da Comarca de Santa Inês MA sob o número 080379-75.2023.8.10.0056, AÇÃO PENAL parte autora MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO e acusado JÚLIO CÉSAR DA SILVA – CPF: 495.530.703-53, oriunda de Auto de Prisão em Flagrante pela prática dos crimes tipificados nos artigos 297 e 304 do Código Penal, no Plantão Regional de 29/01/2023 e Distribuída no dia 30/01/2023; Decisão em 30/01/2023, concedendo a Liberdade Provisória com fiança no valor de R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais) e aplicação de medidas cautelares; cumpridas as determinações da Decisão Judicial; Decisão intimando o representante do Ministério Público para ciência do Auto de Prisão em Flagrante constante dos autos e para requerer o que entender de direito, no prazo legal em 31/01/2023; Em 01/02/2023 o Ministério Público Estadual apresenta Manifestação Ministerial constatando que o investigado é tecnicamente primário e portador de bons antecedentes, motivo pelo qual é possível a celebração de ANPP; Em 02/02/2023, após análise da Manifestação do Ministério Público, o Magistrado em Decisão designa Audiência de ANPP para o dia 13/03/2023 às 14 horas; Realizadas as intimações para a Audiência designada; Em 13/03/2023, realizada a audiência e homologado o acordo de renúncia ao valor da fiança em favor da instituição Reforço Escolar Semente do Amor bem como sua homologação e a extinção da punibilidade do acusado JÚLIO CESAR DA SILVA, diante do cumprimento da obrigação e o trânsito em julgado da sentença; Em 05/05/2023, proferida decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
4ª Vara da Comarca de Santa Inês

determinando o arquivamento dos autos e o termo de **arquivamento dos referidos autos**. O referido é verdade e dou fé.

Santa Inês/MA, 21 de fevereiro de 2024.

RENATA COSTA DE OLIVEIRA CERVEIRA  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
4ª Vara da Comarca de Santa Inês  
Matrícula 189910

Documento assinado. SANTA INÊS, 21/02/2024 16:17 (RENATA COSTA DE OLIVEIRA CERVEIRA)

